

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 273345

Título da tarefa: 1498 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 06/2026

Cliente: INSTITUTO LR - LUGAR DE RECOMECOS

Data/Hora da geracao: 28/09/2026, 16:20

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Foram analisados balancete de 30/06/2026, DRE de 30/06/2026 e comunicação de diagnóstico contábil. O balancete e a DRE apresentam coerência interna no resultado do mês (superávit de R\$ 3.102,86), porém existem pontos de atenção relevantes: (i) existência de saldo em Mútuo a Receber sem evidência documental suficiente sobre a natureza da obrigação de devolução, afetando a correta classificação contábil; (ii) benfeitoria em imóveis de terceiros registrada no ativo imobilizado, mas a comunicação aponta necessidade de esclarecer se haverá reembolso em dinheiro ou compensação por uso, o que pode alterar classificação e mensuração; (iii) receita de venda de materiais com menção a inscrição estadual e ICMS, sem detalhamento fiscal suficiente para validar emissão/documentação; e (iv) nota fiscal de serviços de janeiro/2026 sem identificação do recebimento no movimento financeiro. Não foi identificada, no balancete mensal enviado, inconsistência matemática material entre ativo, passivo e resultado. Contudo, há evidência insuficiente para concluir aprovação plena sem ressalvas, recomendando parecer humano.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete de junho/2026 apresenta consistência aritmética básica e resultado positivo no período, mas há pendências documentais e classificatórias relevantes, especialmente em mútuo a receber, benfeitorias em terceiros e venda de materiais com possível repercussão fiscal. Assim, a conclusão técnica inicial não é de aprovação automática. Recomenda-se parecer humano para validação da substância econômica e da conformidade fiscal dessas operações antes do encerramento final.

Documentos identificados

1. balancete_06_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/06/2026 a 30/06/2026 com contas patrimoniais e de resultado.

2. dre_06_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício em 30/06/2026, com superávit apurado de R\$ 3.102,86.

3. diagnostico_situacao_contabil.pdf

Tipo: outro

Confiança: alta

Observacoes: Comunicação de pendências e solicitações de esclarecimento contábil e fiscal.

Itens identificados

1. Mútuo a receber sem confirmação da obrigação de devolução

Severidade: S2

Impacto: Pode haver classificação contábil inadequada entre mútuo, adiantamento, doação ou outro direito/obrigação, com reflexo em ativos e notas explicativas.

Evidencia: No balancete consta a conta 1297 Mútuo a Receber com saldo de R\$ 5.000,00. Na comunicação de diagnóstico, é informado contrato de mútuo com a Igreja Batista da Graça e registrada dúvida expressa sobre a existência de obrigação de devolução e correta classificação contábil.

Recomendacao: Manter em revisão até confirmação formal da natureza jurídica/econômica da operação e da exigibilidade de devolução; sem essa confirmação, a classificação contábil permanece incerta.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) estrutura conceitual de ativos e passivos; NBC TG 1000/ITG aplicáveis à mensuração e classificação com base em substância econômica.

2. Benfeitoria em imóvel de terceiros com natureza do ressarcimento não esclarecida

Severidade: S2

Impacto: A forma de compensação (reembolso em dinheiro ou abatimento por uso) pode alterar reconhecimento, mensuração e eventual tratamento como despesa antecipada, ativo realizável ou imobilizado de terceiro.

Evidencia: O balancete apresenta 1427 Benfeitoria em Imóveis de Terceiros com saldo de R\$ 10.000,00. A comunicação informa que os valores aplicados em benfeitorias precisam ser esclarecidos quanto a reembolso integral em dinheiro ou compensação mediante uso do espaço.

Recomendacao: Classificar e mensurar conforme a substância da operação e documentar formalmente o mecanismo de ressarcimento/compensação; enquanto isso, manter como ponto de exceção no fechamento.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) primazia da essência sobre a forma; CPC 27 ativo imobilizado; NBC TG 1000/ITG aplicáveis à classificação de benfeitorias em imóveis de terceiros.

3. Venda de materiais com potencial implicação fiscal não detalhada

Severidade: S2

Impacto: Pode haver risco de emissão fiscal incorreta ou apuração inadequada de ICMS caso a comercialização de materiais esteja sujeita à tributação estadual.

Evidencia: Na DRE consta Receita com Venda de Materiais de R\$ 4.024,88 no mês. A comunicação aponta aumento nas vendas da livraria e menciona que o Instituto possui inscrição estadual e é contribuinte do ICMS, solicitando esclarecimento sobre quais materiais são vendidos para verificar a necessidade de documento fiscal.

Recomendacao: Tratar a receita de materiais com validação fiscal específica antes do fechamento definitivo, registrando a natureza dos itens comercializados e a exigência de documento fiscal correspondente.

Base legal utilizada: Legislação do ICMS aplicável às operações com mercadorias; princípios de evidenciação contábil e segregação de receitas para fins fiscais e de controle.

4. Receita de serviços de janeiro sem conciliação de recebimento evidenciada no documento de diagnóstico

Severidade: S1

Impacto: Indica pendência de conciliação entre receita faturada e recebimento financeiro, com possível necessidade de baixa, contas a receber ou ajuste de competência em período anterior.

Evidencia: A comunicação menciona nota fiscal de serviços prestados em janeiro de 2026 (NF 014) e informa que o recebimento não foi identificado no movimento financeiro.

Recomendacao: Manter a pendência destacada para conciliação com a movimentação bancária/financeira e validação do reconhecimento contábil por competência.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) regime de competência e representação fidedigna das informações contábeis.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 27 Ativo Imobilizado
3. NBC TG 1000 / ITG aplicáveis a entidades sem finalidade de lucros
4. Princípio da competência e primazia da essência sobre a forma
5. Legislação tributária estadual do ICMS aplicável às vendas de mercadorias

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.